



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 036/ 2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações..

**PROCESSO:** CEE/PI nº 107/2020

**INTERESSADO:** COLÉGIO SAGRA INTERATIVO – Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

## I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 106/2020 no qual o senhor Francisco de Assis Cardoso Lima, diretor pedagógico do Colégio Sagra Interativo, rede privada, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 1573, Centro, Teresina (PI), CEP: 64.000-030, telefone (86) 3223-6646, email: [francisco.cardoso14@yahoo.com.br](mailto:francisco.cardoso14@yahoo.com.br), mantido pela Firma Creuza Leão de Sousa Moraes – ME, inscrita com CNPJ nº 06.164.876/0001-50, solicita a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A instituição teve a última renovação do curso reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 108/2016, vencida no dia 30 de abril de 2020. O processo foi protocolado em 03 de setembro de 2020 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 018/2022.

## II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: matriz curricular do curso, relação dos alunos, por turma e turno, com início e previsão do término; quadro do corpo técnico administrativo com qualificação profissional compatível com a função exercida; quadro do corpo docente; relação dos equipamentos e insumos do laboratório específico do curso; relação do acervo bibliográfico específico do curso com a quantidade de exemplares disponíveis; cópia do Termo de Convênio para realização dos estágios vencido em dezembro de 2020, alvará com validade 26/08/2020, atestado de regularidade do corpo de bombeiros com validade 20/11/2020, licença sanitária com validade até 30/11/2023 e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa:** O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem aos critérios de análise. Os diários de classe estão organizados e preenchidos com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor. A escola possui 22 alunos concludentes. A matriz curricular do curso está de acordo com a autorizada pelo



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 036/ 2022

Conselho Estadual de Educação do Piauí, com estrutura organizada em quatro módulos com carga horária total de 1.600 horas/aula, sendo 1.200 horas destinadas às aulas teórico/práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado realizado no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí. No relatório da comissão consta que as fichas de controle de estágio estavam preenchidas corretamente com nome da disciplina, carga horária, data e rubricadas pelo supervisor de estágio. Os alunos estão cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

**2 - Organização Técnica e Docente:** A escola possui em seu quadro técnico direção administrativa, direção pedagógica, ambos com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia. A coordenação pedagógica possui Licenciatura em Língua Inglesa com especialização em Docência Superior e Supervisão e, a secretária é formada em Administração. O quadro do corpo docente apresentado ao Conselho demonstra professores com qualificação.

**3 - Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio com instalações adaptadas ao atendimento do curso. Conta com, (seis) salas de aula climatizadas, com televisão e home theater, laboratórios específicos equipados dos cursos de Enfermagem, Edificações, Radiologia, Análise Clínicas e Necropsia, com insumos e materiais disponíveis. Possui laboratório de informática climatizado, com 16 computadores, conectados à internet e com programas específicos instalados. A Comissão relata que a biblioteca possui acervo disponível ao estudante. A escola dispõe de recepção, secretaria, sala dos professores, diretoria pedagógica e financeira, sala da tesouraria, 06 banheiros sendo 02 adaptados e cozinha. Entretanto, nem todos os ambientes possuem acessibilidade, mas a escola justificou que está tomando as providências. A escola solicitou junto aos órgãos competentes a atualização do alvará e aguarda a verificação, conforme comprovante. A escola está atendendo no prédio da Rua Eliseu Martins, nº 1611, Centro, adquirido recentemente e aguarda o Alvará de Funcionamento e a regularização do Corpo de Bombeiros para solicitar a mudança de sede.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo a relatoria recomenda ao Plenário, as seguintes decisões:

- a) Renovar, até 31 de dezembro de 2025, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, em Teresina (PI);
- b) Determinar que seja enviado ao CEE, no prazo de 90 (noventa) dias, o alvará de funcionamento e o laudo técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros atualizados;
- c) Determinar que seja enviado ao CEE, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de curso, o plano de estágio e a ficha de acompanhamento de estágio.
- d) Determinar que seja enviado ao CEE, no prazo de 60 (sessenta) dias, o termo de convênio que assegure a realização do estágio.
- e) Determinar que a direção do colégio realize no prazo de 180 (cento e oitenta) dias as adequações para eliminar as inadequações arquitetônicas que obstaculizam a acessibilidade a todos os ambientes do colégio.
- f) Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido de mudança de sede;
- g) Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 036/ 2022

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de março de 2022. VIRTUAL

Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros - Relatora

Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Silva

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI